



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

**CONVÊNIO Nº 010/2020-TJAP**

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO  
AMAPÁ E A R.Y SOUSA – EPP (COLÉGIO  
INTERGENIUS) PARA OS FINS NELE  
DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, na Rua General Rondon, nº 1295, bairro Central, inscrito no CNPJ nº 34.870.576/0001-21, fone: (096) 3312-3300, home page: [www.tjap.jus.br](http://www.tjap.jus.br), neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**, RG nº 233924-SSP/PA - 2ª via e CPF nº 255.785.962-15, e de outro lado o **R. Y SOUSA – EPP (COLÉGIO INTERGENIUS)**, CNPJ nº 34.940.114/0001-33, com sede na Av. Ernestino Borges nº 997, Julião Ramos, fone: 3222-3951/99117-6688, Macapá-Amapá, neste ato representada por seu Diretor Jurídico, **ARMINDO OLIVEIRA SOUSA**, RG Nº 1.960.498 - IFP-RJ e CPF Nº 176.431.987-72, doravante denominados respectivamente de **CONVENIENTE E CONVENIADA** pactuam entre si o presente convênio que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994;  
Processo Administrativo nº 77690/2020-SG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Possibilitar aos filhos e/ou dependentes dos Magistrados, Servidores e Ocupantes de Cargo em Comissão do TJAP, desconto nas mensalidades escolares do **R. Y SOUSA – EPP (COLÉGIO INTERGENIUS)**, com respectivo desconto mensal e automático na folha de pagamento conforme descrição contida no Anexo I deste Instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONDIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA:**

A matrícula dos filhos e/ou dependentes, fica condicionada à existência de margem consignável no holerite do servidor do **CONVENIENTE**, devendo a **CONVENIADA** promover consulta prévia antes da efetivação da matrícula.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**3.1. DO TJAP:**

- a) Disponibilizar ao Magistrado/Servidor Declaração de Vínculo e Margem Consignável;
- b) Processar na folha de pagamentos do Magistrado/Servidor a consignação do valor da mensalidade escolar indicada pela Conveniada;



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

- c) Processar o pagamento das consignações em favor da Conveniada até o dia 15 do mês subsequente;

**3.2. COLÉGIO INTERGENIUS:**

- a) Oferecer desconto de 30% (trinta por cento) nas mensalidades escolares para o ano de 2021 ao 2025.  
b) Encaminhar ao Conveniente Relação das Mensalidades a serem consignadas em Folha de Pagamentos de Magistrados/Servidores;  
c) Dar quitação aos Magistrados/Servidores que optarem pela consignação.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O presente convênio passa a fazer parte integrante do Contrato de Matrícula e Responsabilidade Geral da **CONVENIADA** com o respectivo responsável pelo (s) aluno (s) matriculado (s).

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Instrumento terá a validade por 60 (sessenta) meses contados a partir da sua assinatura, com eficácia a partir de sua publicação no DJE, desde que não haja manifestação contrária e por escrito das partes.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO E PUBLICAÇÃO:**

Fica eleito o foro da Comarca de Macapá, Estado do Amapá, como único competente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste **CONVÊNIO**.

E, por estarem justos e acordados as partes, firmam o presente instrumento em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo ser publicado o extrato deste, no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, para salvaguarda dos rigores da Lei.

Macapá-AP, 03 de dezembro de 2020

Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**  
Presidente do TJAP

**Armindo Oliveira Sousa**  
Diretor - Colégio InterGenius  
Portaria Nº 01/10

**ARMINDO OLIVEIRA SOUSA**  
**R. Y SOUSA – EPP (COLÉGIO INTERGENIUS)**

**TESTEMUNHAS:**

1) Luíze Costa da Couceiro  
970.833.132-53

2) Marcelle Baiz Fonseca



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

**ANEXO I**

**PLANO DE TRABALHO**

**1 - DADOS CADASTRAIS:**

<b>ÓRGÃO:</b> TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
<b>CNPJ:</b> 34.870.576/0001-21
<b>Endereço:</b> Rua General Rondon, nº 1295, bairro Central
<b>Cidade:</b> Macapá
<b>Estado:</b> Amapá
<b>CEP:</b> 68900-911
<b>DDD/Fone:</b> (96) 3312-3300
<b>Esfera Administrativa:</b> Estadual
<b>Nome do responsável:</b> João Guilherme Lages Mendes
<b>CPF:</b> 255.785.962-15
<b>RG:</b> 233924/SSP-PA
<b>Cargo/função:</b> Desembargador Presidente

**2 - PARTICÍPES:**

<b>ÓRGÃO:</b> R. Y SOUSA – EPP (ESCOLA INTERGENIUS)
<b>CNPJ:</b> 34.940.114/0001-33
<b>Endereço:</b> Av. Ernestino Borges nº 997, Julião Ramos
<b>Cidade:</b> Macapá
<b>Estado:</b> Amapá
<b>CEP:</b> xxxxxx
<b>DDD/Fone:</b> (96) 3222-3951 - Celular: 99117-6688
<b>Esfera Administrativa:</b> Privada
<b>Nome do responsável:</b> Armindo Oliveira Sousa
<b>CPF:</b> 176.431.987-72
<b>RG:</b> 1.960.498 - IFP/RJ
<b>Cargo/função:</b> Diretor Jurídico

**3. OBJETO:**

O presente instrumento tem por objeto a concessão de desconto nas mensalidades escolares praticadas pelo Colégio Intergenius, aos filhos e/ou dependentes dos Magistrados, Servidores e Ocupantes de Cargo em Comissão do TJAP, com respectiva consignação, mensal, em folha de pagamento.

**4. PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 60 meses.

**5. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá é uma instituição pública que se preocupa com bem estar de seus colaboradores e desde os primeiros anos de fundação realiza ações de valorização e reconhecimento das pessoas. Atualmente, possui em seu quadro cerca de 1.500 (hum mil e quinhentos) colaboradores, destacando 74 (setenta e quatro) Magistrados, sendo que muitos têm filhos/dependentes em idade escolar, que os leva a busca por ensino de qualidade com preço justo e acessível.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

Ao longo dos últimos anos, o TJAP vem celebrando parceria com instituições de ensino, que gozam de respeitabilidade e confiança da sociedade local, no sentido de facilitar o acesso dos filhos/dependentes de Magistrados e Servidores aos cursos de ensino infantil, fundamental, médio e superior. A consignação em folha de pagamentos das mensalidades escolares constitui conforto aos pais no controle do orçamento familiar, e se esta condição se associa a desconto no valor da anuidade escolar, há que ser reconhecido como benefício aos magistrados e servidores.

**6. OBJETIVOS:**

**6.1 – Geral:**

Proporcionar a Magistrados e Servidores benefícios no pagamento de mensalidades escolares de seus filhos/dependentes.

**6.2 – Específicos:**

Ofertar opção de desconto no valor das mensalidades escolares e consignação em folha de pagamento.

**7. PÚBLICO-ALVO:**

Magistrados e Servidores que tenham interesse no pagamento de mensalidades escolares na modalidade de consignação em folha de pagamento.

**8. METAS:**

Ampliar possibilidade de forma de pagamento de mensalidades escolares.

**9. METODOLOGIA:**

Os Magistrados e Servidores que escolherem a CONVENIADA como prestadora de serviços de ensino regular, poderão optar pela forma de pagamento em consignação em folha de pagamento;

O Departamento de Gestão de Pessoas do TJAP emitirá ao interessado, Declaração de Vínculo com indicação de margem consignável;

A CONVENIADA fará a matrícula dos educandos e remeterá a Relação dos valores e quantidades de parcelas, para implementação da consignação em folha de pagamento;

O pagamento à CONVENIADA será processado pelo Departamento Financeiro do TJAP nos moldes das demais consignações.

**10. ETAPAS DA EXECUÇÃO:**

**10.1 Emissão da Declaração de Vínculo e Margem Consignável:**

O Departamento de Gestão de Pessoas disponibiliza, no Sistema de Informações Gerenciais – SIG Declaração de Vínculo e Margem Consignável ao Magistrado/Servidor interessado na consignação em folha de pagamento das mensalidades escolares.

**10.2 Matrícula dos Alunos/Dependentes:**

A Conveniada realizará a matrícula dos dependentes de Magistrados e Servidores nos cursos de ensino regular;

**10.3 Consignação em Folha de Pagamentos:**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

A Conveniada encaminhará ao Departamento de Gestão do TJAP relação contendo o nome dos Magistrados/Servidores, a quantidade de parcelas e valor das mensalidades.

**10.4 Processamento da Consignação e Pagamento:**

O Conveniente processará as consignações nas respectivas folhas de pagamentos de Magistrados/Servidores e realizará o pagamento à Conveniada através Ordem Bancária.

**11. LOCAL DA EXECUÇÃO:**

A presente cooperação se dará no Município de Macapá, local onde serão ofertadas as aulas, porém os servidores de qualquer Comarca poderão ser beneficiários, visto que os alunos serão os dependentes e não o próprio servidor.

**12. RESPONSABILIDADE DOS PARTICIPES:**

I- São obrigações do TJAP:

- d) Disponibilizar ao Magistrado/Servidor Declaração de Vínculo e Margem Consignável;
- e) Processar na folha de pagamentos do Magistrado/Servidor a consignação do valor da mensalidade escolar indicada pela Conveniada;
- f) Processar o pagamento das consignações em favor da Conveniada até o dia 15 do mês subsequente;

II- São obrigações do COLÉGIO INTERGENIUS:

- d) Oferecer desconto de 30% (trinta por cento) nas mensalidades escolares para o ano de 2021 ao 2025.
- e) Encaminhar ao Conveniente Relação das Mensalidades a serem consignadas em Folha de Pagamentos de Magistrados/Servidores;
- f) Dar quitação aos Magistrados/Servidores que optarem pela consignação.

**13. DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

Nome	E-mail	Telefone	Instituição
Diego França da Silva	diego.franca@tjap.jus.br	99126-0384	TJAP
Armando Oliveira Sousa	armindoap@yahoo.com.br	99117-6688	INTERGENIUS

**14. ORÇAMENTO/CUSTO TOTAL:**

O presente convênio não prevê repasse de valores do Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá para a Instituição Conveniada, apenas o pagamento das consignações das folhas de pagamentos de Magistrados/Servidores.

**15. PLANO DE APLICAÇÃO e CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

O convênio não tem previsão orçamentária direta e não prevê repasse de recursos à Conveniada em razão de o TJAP ser, tão somente, intermediário do pagamento entre o Magistrado/Servidor e a Conveniada.

### 16. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA	INÍCIO	FIM
01 – Emissão da Declaração de Vínculo e Margem Consignável	06/10/2020	06/10/2025
02 – Matrícula dos Alunos/Dependentes	06/10/2020	06/10/2025
03 – Consignação em Folha de Pagamentos	06/10/2020	06/10/2025
04 – Processamento da Consignação e Pagamento	06/10/2020	06/10/2025

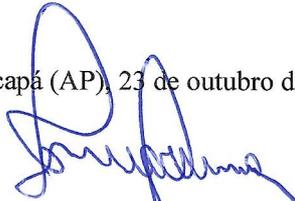
### 12. UNIDADE RESPONSÁVEL e GESTOR DO CONVÊNIO:

a) Os responsáveis pelo acompanhamento e gestão do presente Plano de Trabalho são os indicados acima, conforme a atuação designada.

b) Gestor do Termo de Cooperação: O gestor é o representante da administração para acompanhar a execução do Termo de Cooperação. Assim sendo, deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento, pelo participante, das regras previstas no instrumento acordado e buscar os resultados esperados no ajuste.

Nome	E-mail	Telefone	Instituição
Diego França da Silva <i>Diretor do DEGESP</i>	Diego.franca@tjap.jus.br	3312-3300 - 3155	TJ-AP

Macapá (AP), 23 de outubro de 2020

  
**Desembargador João Guilherme Lages Mendes**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amapá

**Armando Oliveira Sousa**  
Diretor - Colégio InterGenius  
Portaria Nº 01/10

  
**Armando Oliveira Sousa**  
Diretor Jurídico da R.Y SOUSA – EPP  
(ESCOLA INTERGENIUS)

### TESTEMUNHAS:

1) *Keize Costa da Conceição*  
970.833.132 - 53

2) *Marcelle Brito Torres*



Doc. juntado digitalmente no Processo: 2020077690 - 14, por MARCELLE BAIA FONSECA em 21/12/2020 10:13:35. A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sig.tjap.jus.br/scpa\\_control\\_autenticidade\\_documento/](http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/) informando o código verificador: **AADM9YJR7S8**